



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ANEXO V

INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica tem por objetivo permitir que a LICITANTE demonstre seu grau de conhecimento quanto ao objeto da presente Concessão devendo dela constar, necessariamente, os itens adiante discriminados, que constituirão seu programa de execução caso seja vencedora desta Licitação, acompanhada de declaração de que cuidarão por sua única e exclusiva conta, da aprovação dos assuntos que assim exigirem nos órgãos que cuidam do meio ambiente e recursos hídricos. Esta metodologia deverá conter páginas em formato A4 e desenhos em formato A3.

As propostas técnicas podem prever opções tecnológicas diversas das mencionadas no Plano Municipal de Saneamento Básico, servindo as disposições ali constantes como requisitos mínimos. Devem contudo, serem mantidos integralmente os padrões de qualidade e os prazos de instalação mínimos previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico.

1 - A Proposta Técnica deve explicitar os seguintes aspectos da presente Licitação:

- a) Demonstrar o conhecimento a respeito das instalações físicas, em operação ou não, do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotos do Município confrontando as suas características com as demandas requeridas ao longo dos próximos 30 (trinta) anos, incluindo uma consistente análise crítica;
- b) Demonstrar o conhecimento a respeito dos procedimentos adotados e dos recursos disponíveis para a operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotos, acompanhado de pertinente análise crítica;
- c) Demonstrar o conhecimento a respeito dos procedimentos adotados e dos recursos disponíveis para a comercialização dos serviços, com análise crítica correspondente;
- d) Demonstrar o conhecimento a respeito da organização e dos recursos humanos existentes, acompanhado da oportuna análise crítica;
- e) Apresentar a proposta relativa às intervenções de ampliação, reabilitação e modernização, a serem desenvolvidas ao longo do período de Concessão,



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

referente aos sistemas de água e de esgotos, bem como dos impactos ambientais durante e após sua implantação;

f) Apresentar a proposta referente à gestão do sistema de abastecimento de água durante o período de Concessão;

g) Apresentar a proposta relativa à gestão do sistema de esgotos ao longo do período de Concessão;

h) Apresentar a proposta concernente à forma de comercialização dos serviços durante o período de Concessão;

i) Apresentar a proposta referente ao atendimento ao público e à prestação dos serviços solicitados/requeridos às áreas técnica e comercial, ao longo do período de Concessão;

j) Apresentar a proposta relativa ao trato dos recursos humanos ao longo do período de Concessão;

l) Apresentar a experiência própria da licitante para os diferentes serviços que se propõe a prestar ao longo do período da Concessão.

m) As planilhas orçamentárias deverão obedecer aos preços utilizados pelos Institutos de Referência reconhecidos pelos órgãos auditores para os processos licitatórios do poder público.

2 - As Exigências do CONCEDENTE:

2.1 - Ficam estabelecidas as condições mínimas a seguir enunciadas, as quais deverão ser necessariamente atendidas pelas Licitantes:

2.1.1 - Em condições normais de funcionamento o sistema de abastecimento de água, deverá assegurar o fornecimento demandado pelas ligações e garantir o padrão de potabilidade estabelecido na Portaria n. 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde ou por outra Portaria que venha substituí-la.

2.1.2 - Ao final do Período de Concessão, isto é, no dia em que vencer o Contrato originário da presente Licitação, o sistema de produção de água deverá possuir a capacidade instalada (CI) pelo menos 10% (dez por cento) superior à média diária dos volumes produzidos, nos 03 (três) anos precedentes ao término do Contrato. A expressão matemática desta condição é a seguinte:

$$CI \geq 1,10 \times (VLP.1 + VLP.2 + VLP.3) \times (1/3 \times 1/365)$$

onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

CI - Capacidade Instalada do Sistema de Produção de água, dada em m³/dia;

VLP.1 - Volume Líquido Produzido, dado em m³/ano, no 1º (primeiro) ano anterior ao término da Concessão;

VLP.2 - Volume Líquido Produzido, dado em m³/ano, no 2º (segundo) ano anterior ao término da Concessão;

VLP.3 - Volume Líquido Produzido, dado em m³/ano, no 3º (terceiro) ano anterior ao término da Concessão;

VLP- Volume Líquido Produzido é o Volume de Água Potável Efluente da Estação de Tratamento.

2.1.3 - A evolução populacional urbana estimada de São Mateus nos próximos 30 (trinta) anos está contida nas tabelas a seguir. A Licitante deverá utilizá-los para os fins necessários à presente Licitação. Para outras finalidades que vierem a surgir durante o período de Concessão, tais como expansão de redes superiores às estimativas constantes deste Edital, serviços extras, ou assemelhados, aplicar-se-á as projeções obtidas com base em dados reais da época.

Evolução populacional de São Mateus – Sede

ANO	POPULAÇÃO	ANO	POPULAÇÃO
2013	78.941	2028	104.510
2014	80.431	2029	106.483
2015	81.950	2030	108.493
2016	83.497	2031	110.542
2017	85.074	2032	112.633
2018	86.680	2033	114.760
2019	88.317	2034	116.928
2020	89.984	2035	119.136
2021	91.683	2036	121.386
2022	93.414	2037	123.679
2023	95.178	2038	126.014
2024	96.975	2039	128.394
2025	98.806	2040	130.819
2026	100.672	2041	133.290
2027	102.573	2042	135.807



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

Evolução populacional de Guriri

ANO	FIXA	FLUTUANTE VERÃO	FLUTUANTE PICO
2013	13.635	17.649	107.111
2014	13.980	17.982	107.648
2015	14.334	18.322	108.187
2016	14.697	18.668	108.730
2017	15.069	19.021	109.275
2018	15.451	19.381	109.823
2019	15.842	19.747	110.373
2020	16.243	20.120	110.926
2021	16.654	20.501	111.482
2022	17.076	20.888	112.041
2023	17.508	21.283	112.603
2024	17.951	21.685	113.167
2025	18.406	22.095	113.734
2026	18.872	22.512	114.304
2027	19.349	22.938	114.877
2028	19.839	23.371	115.453
2029	20.341	23.813	116.032
2030	20.856	24.263	116.614
2031	21.384	24.722	117.198
2032	21.926	25.189	117.786
2033	22.481	25.665	118.376
2034	23.050	26.150	118.969
2035	23.633	26.645	119.566
2036	24.232	27.148	120.165
2037	24.845	27.661	120.767
2038	25.474	28.184	121.373
2039	26.119	28.717	121.981
2040	26.780	29.260	122.592
2041	27.458	29.813	123.207
2042	28.153	30.376	120.825



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

Evolução populacional do Litorâneo

<i>ANO</i>	<i>POPULAÇÃO</i>	<i>ANO</i>	<i>POPULAÇÃO</i>
2013	4.818	2028	7.507
2014	4.963	2029	7.732
2015	5.112	2030	7.964
2016	5.265	2031	8.203
2017	5.423	2032	8.450
2018	5.586	2033	8.704
2019	5.753	2034	8.965
2020	5.926	2035	9.235
2021	6.104	2036	9.512
2022	6.287	2037	9.798
2023	6.475	2038	10.092
2024	6.670	2039	10.396
2025	6.870	2040	10.708
2026	7.076	2041	11.030
2027	7.288	2042	11.361

2.1.4 – Metas

A licitante deverá, obrigatoriamente, cumprir as metas previstas no item 5 do Termo de Referência.

3 - Conhecimento dos Sistemas e Serviços

A Licitante deverá efetuar um diagnóstico objetivo dos sistemas de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários existentes, bem como da forma como os serviços são prestados atualmente. A Licitante deverá, outrossim, demonstrar pleno conhecimento das deficiências existentes nos sistemas e serviços acima citados, de modo a embasar a formulação da sua Proposta Técnica. O diagnóstico dos sistemas e dos serviços deverá abranger, no mínimo, os tópicos a seguir enunciados:

3.1 - Diagnóstico das Instalações Físico-Operacionais

3.1.1. A Evolução da Demanda e da Oferta de Água. Neste item, deverão ser abordados os aspectos relativos à evolução prevista da demanda e da oferta de água, ao longo dos próximos 30 (trinta) anos.



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

3.1.2. O Sistema de Abastecimento de Água. Sob este título, deverão ser descritas e analisadas as unidades operacionais e o sistema de abastecimento de água como um todo, destacando-se os seus problemas com as pertinentes propostas para a solução dos mesmos, a curto, médio e longo prazos. Do confronto entre a evolução prevista da demanda de água e a capacidade e as características qualitativas das instalações existentes, deverá resultar o plano de obras da Licitante, necessário e suficiente para atender às metas estabelecidas.

3.1.2.1. O Sistema de abastecimento de água existente deverá ser abordado segundo as duas partes básicas constituintes:

- O Sistema de Produção de Água Potável
- O Sistema de Distribuição de Água Potável

3.1.3. Para o Sistema de Esgotos Sanitários, à semelhança do item anterior, a Licitante deverá caracterizar e analisar as Unidades Operacionais e o Sistema de Esgotos como um todo, destacando os seus problemas com as pertinentes propostas para a solução dos mesmos, a curto, médio e longo prazos. Em consequência destes estudos e dos anteriores, deverá resultar o plano de Obras da Licitante necessário e suficiente para atender às metas estabelecidas.

3.1.3.1. As instalações físico-operacionais do sistema de esgotos sanitários deverão ser enfocadas segundo as seguintes partes componentes:

- O Sistema de Coleta, Interceptação e Transporte dos Esgotos;
- O Sistema de Tratamento dos Esgotos.

3.2. Diagnóstico dos Recursos e Procedimentos Técnico-Operacionais

3.2.1. A Operação e o Controle do Sistema de Água. A Licitante deverá descrever e analisar os procedimentos adotados, bem como todos os recursos disponíveis e necessários, tais como, humanos, materiais, equipamentos e ferramentais, para a operação e o controle do sistema de abastecimento de água, de modo a caracterizar suas deficiências e apresentar as soluções pertinentes.

3.2.2. A Manutenção do Sistema de Água. A Licitante deverá descrever e analisar os procedimentos e os recursos disponíveis, utilizados na manutenção do sistema de abastecimento de água, caracterizando os mesmos quanto às tubulações das adutoras, à rede de distribuição, às ligações prediais e aos equipamentos eletromecânicos, de modo a identificar as suas deficiências e



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

apresentar as soluções pertinentes. Deverá dar destaque para as eventuais deficiências encontradas e apontar as soluções alternativas.

3.2.3. A Operação e a Manutenção do Sistema de Esgotos. A Licitante deverá descrever e analisar os recursos disponíveis e os procedimentos adotados na operação e na manutenção do sistema de esgotos, identificando as suas eventuais deficiências e apresentando as soluções necessárias à correção das mesmas, nas seguintes partes:

- Rede Coletora, Interceptores e Emissários;
- Estações Elevatórias e Linhas de Recalque;
- Estações de Tratamento.

3.2.4. Diagnóstico dos Recursos e Procedimentos Comerciais. A Licitante deverá caracterizar e analisar os recursos disponíveis e os procedimentos utilizados para os itens abaixo citados, identificando suas deficiências, e apresentando as soluções que irá adotar como CONCESSIONÁRIA:

- A. sistema de cadastro dos consumidores;
- B. sistema de leitura e faturamento;
- C. sistema de cobrança e arrecadação;
- D. atendimento ao público.

3.2.5. Diagnóstico da Estrutura Organizacional. A Licitante deverá caracterizar e analisar a estrutura organizacional, hoje existente, indicando suas eventuais deficiências e apontando as soluções que irá adotar como CONCESSIONÁRIA.

3.2.6. Diagnóstico dos Recursos Humanos. A Licitante deverá efetuar um resumo dos recursos humanos disponíveis no Município, por área de atuação e/ou por unidade organizacional, bem como definir a política que irá seguir como CONCESSIONÁRIA. A Comissão atribuirá no julgamento deste quesito, importância prioritária na apreciação da política proposta, por cada Licitante, quanto ao critério de contratação, dentro do quadro de efetivo proposto pela Licitante, de profissionais que hoje sejam funcionários do Município, caso sejam desta desligados ou licenciados por seus atuais empregadores.

3.3 - O Programa de Execução. A Licitante deverá expor seu Programa de Execução, levando em conta os aspectos: construtivo, operacional e



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

administrativo, sendo que o referido programa deverá ser constituído pelos itens a seguir:

3.3.1. Plano de Intervenções propostas ao Longo do Prazo de Concessão;

3.3.1.1. Diretrizes para a Elaboração dos Estudos, Projetos, Execução das Obras e Fornecimento de Equipamentos visando à modernização, reabilitação e expansão dos sistemas de água e esgoto;

3.3.1.2. Caracterização das Intervenções propostas para o sistema de água;

3.3.1.3. Caracterização das Intervenções propostas para o Sistema de Esgotos;

3.3.1.4. Cronograma Físico das Intervenções Propostas para o Sistema de Água;

3.3.1.5. Cronograma Físico das Intervenções propostas para o Sistema de Esgotos;

3.3.2. Impacto Ambiental das Intervenções Propostas ao Longo do Prazo de Concessão:

3.3.2.1. Impacto durante implantação;

3.3.2.2. Impacto após implantação.

3.3.3. A Gestão do Sistema de Água;

3.3.3.1. Diretrizes para a Gestão do Sistema de Água;

3.3.3.2 Caracterização dos Estudos e Serviços de Modernização Propostos;

3.3.3.3. Cronograma Físico dos Estudos e Serviços de Modernização Propostos.

3.3.4. A Gestão do Sistema de Esgotos;

3.3.4.1. Diretrizes para a Gestão do Sistema de Esgotos;

3.3.4.2 Caracterização dos Estudos e Serviços de Modernização Propostos;

3.3.4.3. Cronograma Físico dos Estudos e Serviços de Modernização propostos.

3.3.5. A Comercialização dos Serviços.



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

3.3.5.1 A Base do Regulamento de Comercialização dos Serviços.

3.3.5.2 Caracterização dos estudos e Serviços de Modernização Propostos.

3.3.5.3 O Cronograma Físico dos Estudos e serviços de Modernização Propostos.

3.3.6. O Atendimento ao público e a Prestação de Serviços;

3.3.6.1 As Diretrizes para o Atendimento ao Público e para a Prestação de serviços;

3.3.6.2 Caracterização dos Estudos e Serviços de Modernização Propostos;

3.3.6.3. O Cronograma Físico dos Estudos e serviços de Modernização Propostos.

3.3.7. A Gestão dos recursos Humanos;

3.3.7.1 As Diretrizes para a Gestão dos Recursos Humanos;

3.3.7.2 Caracterização dos Recursos Humanos Necessários ao Longo da Concessão.

4 - Critérios de Julgamento

4.1. Propostas Técnicas

4.1.1. As Propostas Técnicas, apresentadas pelas licitantes, cuja pontuação MÁXIMA será 10 (dez), serão julgadas pela Comissão Especial de Licitação, de acordo com as notas atribuídos a cada um dos segmentos/quesitos indicados na Tabela descrita no item 4.1.3, enfatizando que o item A.6, Experiência Prévia, será julgado através do detalhamento constante no item 4.1.2, perfazendo uma pontuação máxima de 2,8 (dois inteiros e oito décimos), bem como que os demais segmentos/quesitos, relativos aos itens A.1 até A.5, com pontuação máxima de 1,2 (um inteiro e dois décimos) e B.1 até B.7, com pontuação máxima de 6,0 (seis), serão julgados conforme pontuação prevista nos itens 4.1.1.1 até 4.1.1.12.

4.1.1.1. O Item A.1 (Diagnóstico das Instalações Físico Operacionais) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.1.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

4.1.1.1.2 - Pontuação 0,160 (cento e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.1.3 - Pontuação 0,320 (trezentos e vinte milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.1.4 - Pontuação 0,400 (quatrocentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.2. O item A.2 (Diagnóstico dos Recursos e Procedimentos Técnico-Operacionais) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.2.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.2.2 - Pontuação 0,080 (oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.2.3 - Pontuação 0,160 (cento e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.2.4 - Pontuação 0,200 (duzentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.3. O item A.3 (Diagnóstico dos Recursos e Procedimentos Comerciais) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.3.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.3.2 - Pontuação 0,080 (oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.3.3 - Pontuação 0,160 (cento e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

4.1.1.3.4 - Pontuação 0,200 (duzentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.4. O item A.4 (Diagnóstico da Estrutura Organizacional) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.4.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.4.2 - Pontuação 0,080 (oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.4.3 - Pontuação 0,160 (cento e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.4.4 - Pontuação 0,200 (duzentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.5. O item A.5 (Diagnóstico dos Recursos Humanos) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.5.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.5.2 - Pontuação 0,080 (oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.5.3 - Pontuação 0,160 (cento e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.5.4 - Pontuação 0,200 (duzentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.6. O item B.1 (O Plano de Intervenções propostas ao longo da Concessão) poderá receber as seguintes pontuações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

4.1.1.6.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.6.2 - Pontuação 1,080 (um inteiro e oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.6.3 - Pontuação 2,160 (dois inteiros e cento e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.6.4 - Pontuação 2,700 (dois inteiros e setecentos centésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.7. O item B.2 (Impacto Ambiental das Intervenções propostas ao Longo da Concessão) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.7.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.7.2 - Pontuação 0,360 (trezentos e sessenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.7.3 - Pontuação 0,720 (setecentos e dois milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.7.4 - Pontuação 0,900 (novecentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.8. O item B.3 (A Gestão do Sistema de Água) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.8.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.8.2 - Pontuação 0,120 (cento e vinte milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).



PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

4.1.1.8.3 - Pontuação 0,240 (duzentos e quarenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.8.4 - Pontuação 0,300 (trezentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.9. O item B.4 (A Gestão do Sistema de Esgotos) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.9.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.9.2 - Pontuação 0,120 (cento e vinte milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.9.3 - Pontuação 0,240 (duzentos e quarenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.9.4 - Pontuação 0,300 (trezentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.10. O item B.5 (A Comercialização dos Serviços) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.10.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.10.2 - Pontuação 0,240 (duzentos e quarenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.10.3 - Pontuação 0,480 (quatrocentos e oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.10.4 - Pontuação 0,600 (seiscentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

4.1.1.11. O item B.6 (O Atendimento ao Público e a Prestação de Serviços) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.11.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.11.2 - Pontuação 0,240 (duzentos e quarenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.11.3 - Pontuação 0,480 (quatrocentos e oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.11.4 - Pontuação 0,600 (seiscentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.12. O item B.7 (A Gestão dos Recursos Humanos) poderá receber as seguintes pontuações:

4.1.1.12.1 - Pontuação 0 (zero), quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo que de forma parcial.

4.1.1.12.2 - Pontuação 0,240 (duzentos e quarenta milésimos), quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

4.1.1.12.3 - Pontuação 0,480 (quatrocentos e oitenta milésimos), quando o quesito receber atendimento total, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.1.12.4 - Pontuação 0,600 (seiscentos milésimos), quando o quesito receber atendimento total, contribuindo para inovação e aprimoramento da qualidade (concepção, operação ou atendimento).

4.1.2. A pontuação do item A-6 (experiência prévia), no máximo igual a 2,8 (dois inteiros e oito décimos) pontos, resultará da soma das pontuações dos 5 (CINCO) subitens “a” a “e” infra:

A. Operação de Distribuição de Água Tratada

a.1. Caso atinja, num único município, a vazão de 200 L/s: 0,14 (quatorze centésimos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

a.2. Caso atinja, num único município, a vazão de 200 L/s e simultaneamente, opere ou tenha operado o mesmo serviço em, pelo menos, 2 (dois) municípios adicionais: 0,28 (vinte e oito centésimos).

B. Operação de Tratamento de Esgotos

b.1. Caso atinja, num único município, a vazão de 100 L/s: 0,14 (quatorze centésimos).

b.2. Caso atinja, num único município, a vazão de 100 L/s e, simultaneamente, opere ou tenha operado sistemas de tratamento de esgotos em, pelo menos, 2 (dois) municípios adicionais: 0,28 (vinte e oito centésimos).

C. Operação de Leitura e Emissão Simultânea de Contas

c.1) Caso, num mesmo município, atinja percentual de usuários (expressos como percentual do número total de economias atendidas) ao menos igual a 50% (cinquenta por cento): 0,14 (quatorze centésimos).

c.2) Caso, num mesmo município, o percentual do item c.1 supra atinja a, pelo menos, 80% (oitenta por cento): 0,56 (cinquenta e seis centésimos).

D. Cumprimento do disposto a seguir : 0,84 (oitenta e quatro centésimos).

d.1) Operação de um Centro de Controle Operacional com atividades de supervisão, em tempo real, das vazões, pressões das adutoras e níveis de reservatórios, bem como controle automatizado das principais elevatórias, boosters e válvulas integrantes do macrossistema com vazão média nominal de água tratada ao menos igual a 200 litros por segundo, definindo vazão e período durante o qual operou ou vem operando tal vazão.

E. Cumprimento do disposto a seguir: 0,84 (oitenta e quatro centésimos).

e.1) Operação de um Centro de Controle Operacional em uma estação de tratamento de esgotos ou em um conjunto, simultâneo, de estações de tratamento de esgotos, com atividade de supervisão, em tempo real, das vazões das unidades principais que compõem a referida estação ou o referido conjunto de estações, bem como o controle automatizado das elevatórias e principais unidades do processo de tratamento da estação ou do conjunto de estações, com vazão média nominal ao menos igual, no total, a 100 litros por segundo, definindo vazão, discriminando as unidades principais e o período durante o qual operou ou vem operando tal vazão.

4.1.3. As notas máximas atribuídas a cada um dos segmentos das propostas da Metodologia da Concessão e aos seus quesitos serão os constantes na Tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

**JULGAMENTO DA PROPOSTA DE METODOLOGIA DA CONCESSÃO,
PONTUAÇÃO DOS SEGMENTOS E QUESITOS DAS PROPOSTAS**

Segmentos/Quesitos da Proposta	Segmento
A - Conhecimento do Problema	4,0
A.1- Diagnóstico das Instalações Físico Operacionais	0 a 0,4
A.2 - Diagnóstico dos Recursos e Procedimentos Técnico-Operacionais	0 a 0,2
A.3 - Diagnóstico dos Recursos e Procedimentos Comerciais	0 a 0,2
A.4 - Diagnóstico da Estrutura Organizacional	0 a 0,2
A.5 - Diagnóstico dos Recursos Humanos	0 a 0,2
A.6 - Experiência Prévia	0 a 2,8
B - Programa de Execução à Concessão dos Serviços	6,0
B.1 - O Plano de Intervenções propostas ao longo da Concessão	0 a 2,7
B.2 - Impacto Ambiental das Intervenções propostas ao Longo da Concessão	0 a 0,9
B.3 - A Gestão do Sistema de Água	0 a 0,3
B.4 - A Gestão do Sistema de Esgotos	0 a 0,3
B.5 - A Comercialização dos Serviços	0 a 0,6
B.6 - O Atendimento ao Público e a Prestação de Serviços	0 a 0,6
B.7 - A Gestão dos Recursos Humanos	0 a 0,6
TOTAL (A + B)	10,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PROCESSO DE CONCESSÃO PELA PREFEITURA DE SÃO MATEUS

4.1.4. A Pontuação Técnica Total (PTT) corresponde ao somatório das pontuações técnicas dos quesitos, “Conhecimento do Problema” e “Programa de Execução à Concessão dos Serviços”.

4.1.5. A Comissão Especial de Licitação se obrigará a justificar pormenorizadamente os pontos concedidos em cada item da Proposta Técnica.